



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHO VELHO

LEI MUNICIPAL Nº 157/96, DE 30 DE MAIO DE 1.996.

"ISENTA DE PAGAMENTO DE TAXA DE ÀGUA A ESCOLA
ESTADUAL DE 1º GRAU FLORIANO PEIXOTO."

JOEL JOÃO CARINI, Prefeito Municipal de Engenho Velho, RS, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no Art. 81, Inc. IV, da Lei Orgânica do Município que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a promulga a seguinte:

L E I

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal plenamente autorizado a Isentar do pagamento de Taxa de Água a Escola Estadual de 1º Grau Floriano Peixoto, com sede nesta cidade de Engenho Velho.

Art. 2º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 1º de maio de 1.996.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ENGENHO
VELHO, aos 30 de maio de 1.996.

Profº. JOEL JOÃO CARINI
PREF. MUNICIPAL.

REGISTRA-SE. PUBLIQUE-SE.

DATA SUPRA.

Carlos Ney Agostini

Sec. Mun. de Adm.